



LEI Nº 2622/2025

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 425.014,36 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e trinta e seis centavos), servindo de igual valor o superávit do exercício anterior.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 425.014,36 (Quatrocentos e vinte e cinco mil, quatorze reais e trinta e seis centavos), na seguinte rubrica:

05- Secretaria de Educação

Unidade: 02 Setor de educação- convênios

Ação: 2031- Manutenção do Ensino QSE

449051000000- Obras e Instalações.....R\$ 425.014,36

FR 2550- Transferência Salário Educação

1011- QSE

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor o superávit do exercício anterior.

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de abril de 2025.

Iago Kielermann
Prefeito Municipal

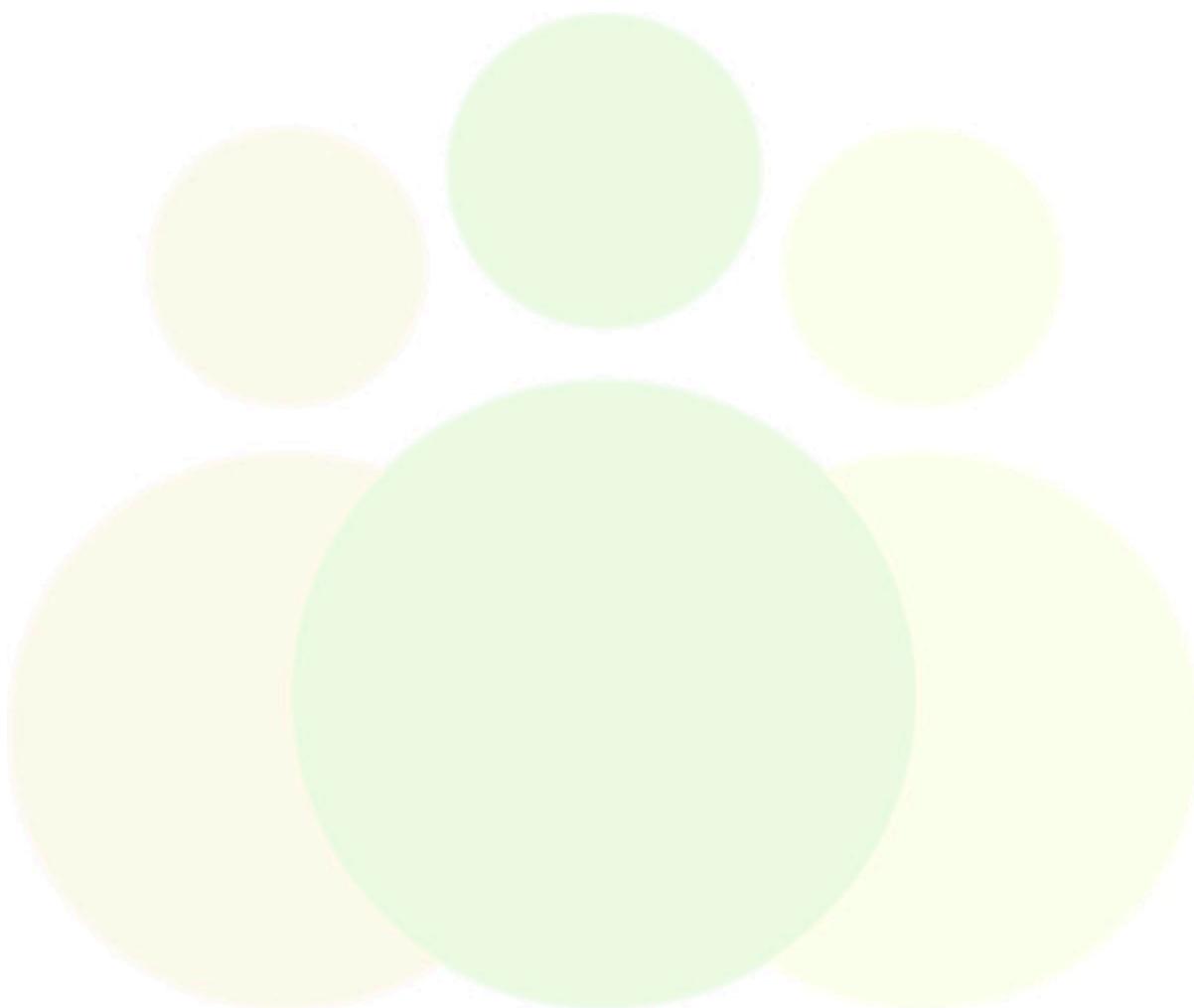
Registre-se e Publique-se.

Denise Dias Rodrigues,
Diretora da Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

2